



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD

CERTIFICADO LAS-RAS Nº 044/2019



L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - R A S

A Superintendência Regional de Meio Ambiente Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016 e do art. 13, IV do Decreto Estadual nº 47.383 de 02 de março de 2018, concede à empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FOGOS MEGACOLOR LTDA- ME, CNPJ 18.674.095/0001-94, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal de FABRICAÇÃO DE EXPLOSIVOS, DETONANTES, MUNIÇÃO PARA CAÇA E DESPORTO E FÓSFORO DE SEGURANÇA E/OU FABRICAÇÃO DE PÓLVORA E ARTIGOS PIROTÉCNICOS (Área Construída: 0,110 HA), com critério locacional 0 (zero), enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código C-04-08-1, localizada na Fazenda Montevideu, Zona Rural, Coordenadas Geográficas Latitude 20° 03' 16,03" e Longitude 45° 21' 43,94", no Município de Santo Antônio do Monte, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº 40340/2013/002/2017, em conformidade com normas ambientais vigentes.

Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

[] Sem condicionantes

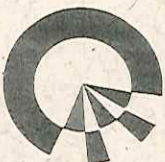
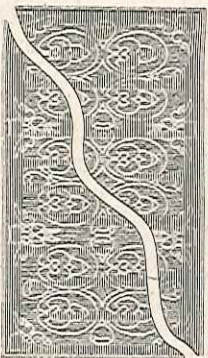
[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A renovação da licença dar-se-á com base no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Uso Insignificante nº 096489/2017/2017, Certidão nº 12017/2017.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 10/05/2029.



Divinópolis, 13 de Maio de 2019

Rafael Rezende Teixeira
Superintendente - SUPRAM-ASF

Ass: 1.364.5072

Rafael Rezende Teixeira

Superintendente Regional de Meio Ambier

Alto São Francisco / SUPRAM-ASF

Recebido e condicionantes 21/05/19

SUPRAM - ASF	
Recebido em	21 / 05 / 2019
Nome:	Sueli Maria dos Santos
Ass:	Jmports
ID:	52910
FICHA DE REGISTRO DE LICENÇA AMBIENTAL	
FICHA DE REGISTRO DE LICENÇA AMBIENTAL	